



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa
Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Raíssa Peixoto Fleming, Oficial de
Registro de Imóveis de Montividiu,
Estado de Goiás, na forma da Lei:**

Nº Pedido: 74043

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA nº 1.850**, CNM nº 026484.2.0001850-56, extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015/73 e Art. 41 da Lei 8.935/94, estando conforme o assento original nos seguintes termos: **IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS**, situada neste município de **MONTIVIDIU/GO**, na **FAZENDA MONTE ALEGRE - PINDAÍBAS** com a área total de **08 (OITO) ALQUEIRES**, correspondentes a **38,72 HECTARES**, em terras de campos, sem benfeitorias, somente arame em cercas, com as seguintes divisas e confrontações: "Começam em um marco cravado na Cabeceira do Sucuri, segue por uma cerca velha de arame, até a margem da Cabeceira da estrada onde encontra o 2º marco, deste segue até o 3º marco de cimento, deste marto segue linha reta dividindo com sucessores de Guilherme Gonçalves de Campos até o marco cravado onde teve início destas demarcações, ou seja, na Cabeceira do Sucuri; ou atuais confrontantes." **PROPRIETÁRIOS: *ITELVO ALVES PIMENTA**, CI.RG-610.717-SSP/GO e CPF-101.382.001-06; casado no regime de Comunhão Universal de bens com **MARIA DA CONCEIÇÃO FARIA PIMENTA**, CI.RG-911.594-SSP/GO e CPF-243.900.621-15; e ***NILTON ALVES PIMENTA**, CI.RG-1.007.459-SSP/GO e CPF-277.912.111-49; casado no regime de Comunhão Univesal de bens com **ELIENE SILVA DO CARMO PIMENTA**, CI.RG-1.469.889-SSP/GO e CPF-264.650.271-00; brasileiros, empresários, residentes e domiciliados em Rio Verde/GO. REGISTRO ANTERIOR: R.03/**M.4.980**, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO, por compra de Joaquim Pereira Machado e s/m, em 30-07-1.992. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 15 de outubro de 2.001. O OFICIAL: _____ (BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA)

AV.01/MATRÍCULA 1.850: Proceda-se a esta averbação para esclarecer que a presente abertura de Matrícula foi feita por solicitação do proprietário, datada de hoje; devido ao imóvel atualmente pertencer a área desta circunscrição imobiliária. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 15 de outubro de 2.001. O OFICIAL: _____ (BRUNO)

R.02/MATRÍCULA 1.850: ÔNUS: **HIPOTECA DE 1º GRAU**, e sem concorrência de terceiros. TRANSMITENTES: ITELVO ALVES PIMENTA e s/m MARIA CONCEIÇÃO FARIA PIMENTA; e NILTON ALVES PIMENTA e s/m ELIENE SILVA CARMO PIMENTA, já qualificados. ADQUIRENTE - CREDORA: **VALTRA DO BRASIL S/A**, com sede no distrito de Brás Cubas, na rua Capitão Francisco de Almeida, nº.695, município e Comarca de Mogi das Cruzes/SP, CNPJ/MF-61.076.055/0001-70; representado pelos diretores: JARI JUKKA RAUTJARVI, CPF-219.561.568-01 e CLÁUDIO COSTA, CPF-063.693.068-86. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Hipoteca para Garantia de Transação Mercantil, lavrada no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Brás Cubas, Município e Comarca de Mogi das Cruzes/SP, Livro 96, fls.109 a 110, em



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL

Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa
Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

28-09-2.001, subscrita pelo Oficial-Tabelião: EVARISTO ANÉSIO DE MELO. AQUISIÇÃO: Imóvel desta Matrícula. VALOR: R\$.200.000,00. PRAZO: 05(cinco) ANOS, a contar da lavratura da escritura. JUROS: Nada consta. CONDIÇÕES: As constantes da Escritura, as quais a este se integram. C.Q. da Receita Federal e CND-IAPAS-FUNRURAL, isentas de apresentação conforme Decreto Lei nº.1958, de 09-09-1982. CCIR-1998/1999-Pago, cód.933.066.032.972-5, área total 38,7, Mód.Fiscal 30; nº de Mód.Fiscais 1,29; FMP-2,0 e ITR-5 últimos anos -Pago, nº.Ref.41966422; ambos em nome de Itelvo Alves Pimenta. Apresentou Certidão do IBAMA. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 15 de outubro de 2.001. O OFICIAL: _____(BRUNO)

AV.03/MATRÍCULA 1.850: Nos termos do Ofício nº.1006/2004, de 04-07-2.005, da Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, extraído dos Autos nº.00854-2005-101-18-00-5; devidamente assinado pelo MM Juiz do Trabalho, Dr.Antonio Gonçalves Pereira Júnior; fica decretada a **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL**, da área de propriedade de **ELIENE SILVA DO CARMO PIMENTA**. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 12 de julho de 2.005. O OFICIAL: _____(BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA)-----

AV.04/MATRÍCULA 1.850: Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento de 31-05-2.007, dirigido a este Oficial, pelo advogado Dr. Janeir Parreira Reis de Lima, OAB-MG nº.92.753, e da Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução, de 31-05-2.007, de Rio Verde/GO, devidamente arquivados sob nº.3.691, para constar nos termos do artigo 615-A do CPC, o **ajuizamento de Execução**, protocolo 200702032810, juízo: 1ª Vara Cível, Exequente: Jerônimo de Carvalho Cruvinel, Executado: Itelvo Alves Pimenta, data distribuição: 31-05-2.007, valor da ação: R\$.3.840.166,40. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 04 de junho de 2.007. O OFICIAL: _____(BRUNO)

R.05/MATRÍCULA 1.850: Proceda-se a este, nos termos do Instrumento Particular de **ARRENDAMENTO** de Imóvel Rural, de 01-08-2.007; arq. sob nº.3.883(AV), firmado entre os proprietários desta e como Arrendatário: **ANTONIO RIZZI JÚNIOR**, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF-247.207.528-61 e CLRG-25.598.050-4-SSP/SP; residente e domiciliado na Rua 01, nº.50, Parque dos Buritis, em Rio Verde/GO; a área de **38,72 HECTARES (TRINTA E OITO HECTARES E SETENTA E DOIS ARES)** do imóvel desta matrícula, pelo prazo de 01(hum) ano, iniciando em 01-08-2.007, para encerrar em **31-07-2.008**; pelo preço de 20 sacas de soja(60 Kg) por alqueire. Destina-se unicamente ao plantio de amendoim. Que o contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável. Apresentou CCIR-2003/2004/2005, Fazenda Campo Limpo Pindaibas; localização: Rod. GO-174 Km 15 a esquerda; Município sede do imóvel: Montividiu/GO; Cód. 933.066.032.972-5; Área total 38,70 ha; Mód. Fiscal: 30,0; nº Mód. Fiscais 1,29; FMP-2,0; em nome de Itelvo Alves Pimenta e outros; Data emissão: 07-12-2.005, e ITR-Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, de 05-09-2.007, válida até 05-03-2.008, NIRF-4.196.642-2, em nome de Itelvo Alves Pimenta. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 21 de setembro de 2.007. O OFICIAL: _____(BRUNO)

AV.06/MATRÍCULA 1.850: Proceda-se a esta averbação nos termos do Ofício nº.306/2007/SEFIS/DRF/GOI, de 19-11-2.007, dirigido a este Oficial, pelo Chefe do



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa
Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriotmtv@gmail.com



ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Sefis/DRF/GOI: Andrada Márcio Canuto Natal, Port.DRF/GOI nº.112/2007, de Goiânia/GO, devidamente arquivado sob nº.4.053, para constar nos termos do parágrafo 5º, I, do artigo 64, da Lei nº.9.532, de 10-12-1.997, que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **ITELVO ALVES PIMENTA**, foi objeto de **arrolamento de bens** para com a Receita Federal, devendo o ora proprietário ao transferi-lo, aliená-lo ou onerá-lo, comunicar o fato à unidade do órgão fazendário que jurisdiciona o domicílio tributário do sujeito passivo. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 26 de novembro de 2.007. O OFICIAL: _____ (BRUNO)

R.07/MATRÍCULA 1.850: Nos termos do Termo de Redução de Bem a Penhora de 26-11-2007, do 1º Cível e Menores de Rio Verde/GO, extraído dos Autos nº.770, de Execução, pelo MM. Juiz de Direito: Dr. José Proto de Oliveira; arq. sob nº.119, devidamente assinado pela escrevente: Lúcia Maria Carmo Lima Mota; o imóvel de propriedade de **ITELVO ALVES PIMENTA**, constante da presente matrícula, foi **PENHORADA** em favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO, para garantia de execução em andamento, no valor de R\$.193.981,88; ficando como depositária pública: Célia Ferreira Borges. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 30 de abril de 2.008. A SUB-OFFICIAL: _____ (CLAUDIA APª CRUVINEL)

AV.08/MATRÍCULA 1.850: Proceda-se a esta averbação nos termos do Comunicado nº.136/2008, de 05-05-2.008, do Ministério da Fazenda - Delegaria da Receita Federal do Brasil de Goiânia/GO - Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - Secat, pelo Chefe do Secat: Simone Guimarães de Lima, AFRFB Mat.76.347, de Goiânia/GO, devidamente arquivado sob nº.5.915, para constar o cancelamento do arrolamento de bens constante do AV.06 desta, ficando o imóvel tão somente **HIPOTECADO EM 1º GRAU**, conforme R.02 desta; **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL**, da área de propriedade de **ELIENE SILVA DO CARMO PIMENTA**, conforme AV.03 desta; **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** conforme AV.04 e AV.06 desta; e **PENHORADA** conforme R.07 desta. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 08 de janeiro de 2.010. O OFICIAL: _____ (BRUNO)

AV.09/MATRÍCULA 1.850: AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento de 11-03-2.010, dirigido a este Oficial, pelo advogado Dr. Luciano Martins Ribeiro, OAB-GO nº.17.422, e da Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução, de 10-03-2.010, de Rio Verde/GO, devidamente arquivados sob nº.6.057, para constar nos termos do artigo 615-A do CPC, o ajuizamento de Execução, protocolo 201000698933, juízo: 3ª Vara Cível de Rio Verde/GO, Exequente: Agroverde Comércio e Representação de Produtos Agropecuários, Executado: Itelvo Alves Pimenta, data distribuição: 26-02-2.010, valor da ação: R\$.336.728,00. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 15 de março de 2.010. O SUB-OFFICIAL: _____ (WEIDER)

R.10/MATRÍCULA 1.850: Nos termos da Certidão Narrativa, de 01-06-2.010, da 3ª Vara Cível Rio Verde/GO, extraído dos Autos nº.527 protocolo 151491-98.2006.8.09.0137 (200601514917), de Execução, pelo MM. Juiz de Direito: Dr. Wagner Gomes Pereira; arq. sob nº.8.110, devidamente assinado pelo escrevente: Iene Vieira Cabral; o imóvel de propriedade de **ITELVO ALVES PIMENTA**, constante da presente matrícula, foi **PENHORADA** em favor de RURAL RIO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, para garantia de execução em andamento,



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa
Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



no valor de R\$.160.000,00; ficando como depositária pública: Lúcia Maria Carmo L. Mota. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 15 de junho de 2.010. O SUB-OFFICIAL: _____ (WEIDER SILVA PINHEIRO)-----

AV.11/MATRÍCULA 1.850: CANCELAMENTO DE ÔNUS: Proceda-se a esta averbação nos termos da correspondência de 09-08-2.010, dirigida a este Oficial, pelo exequente, arq. sob nº.8.300, para constar o cancelamento do **ajuizamento de execução**, constante do AV 04 desta; ficando o imóvel em consequência: **HIPOTECADO EM 1º GRAU**, conforme R.02 desta; **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL**, da área de propriedade de **ELIENE SILVA DO CARMO PIMENTA**, conforme AV.03 desta; **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** conforme AV.04 e AV.09 desta; e **PENHORADA**, conforme R.07 e R.10. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 18 de agosto de 2.010. O SUB-OFFICIAL: _____ (WEIDER)

AV.12/MATRÍCULA 1.850: AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento de 24-09-2.010, dirigido a este Oficial, pelo advogado Dr. Vinicius Bozzolan de Lima, OAB-GO nº.18.820, e da Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução, de 22-09-2.010, de Rio Verde/GO, devidamente arquivados sob nº.8.395, para constar nos termos do artigo 615-A do CPC, o ajuizamento de Execução, protocolo 200601678057, juízo: 3ª Vara Cível de Rio Verde/GO, Exequente: Cooperativa Agroindustrial do Produtores Rurais do Sudoeste Goiano, Executado: Itelvo Alves Pimenta e Nilton Alves Pimenta, data distribuição: 09-06-2.006, valor da ação: R\$.217.213,72. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 29 de setembro de 2.010. O SUB-OFFICIAL: _____ (WEIDER SILVA PINHEIRO)-----

AV.13/MATRÍCULA 1.850: AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento de 26-10-2.010, dirigido a este Oficial, por Vinicius João Fernandes Filho e da Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução, de 04-10-2.010, de Rio Verde/GO, devidamente arquivados sob nº.8.435, para constar nos termos do artigo 615-A do CPC, o ajuizamento de Execução, protocolo 0701.10.018406-1, juízo: 3ª Vara Cível de Uberaba/MG, Exequente: UBY AGROQUÍMICA LTDA, Executado: Itelvo Alves Pimenta, data distribuição: 28-05-2.010, valor da ação: R\$.213.977,72. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 28 de outubro de 2.010. O SUB-OFFICIAL: _____ (WEIDER SILVA PINHEIRO)-----

AV.14/MATRÍCULA 1.850: CANCELAMENTO DE PENHORA: Proceda-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Penhora, de 13-01-2.011, do 1º Cível de Rio Verde/GO, extraído dos Autos nº.770, de Execução; arq. sob nº.165, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito, Dr. Wagner Gomes Pereira; para constar o Cancelamento da Penhora constante do AV.07 desta, em favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO; ficando o imóvel em consequência: **HIPOTECADO EM 1º GRAU**, conforme R.02 desta; **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL**, da área de propriedade de **ELIENE SILVA DO CARMO PIMENTA**, conforme AV.03 desta; **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** conforme AV.04, AV.09, AV.12 e AV.13 desta; e **PENHORADA**, conforme R.10. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 01 de fevereiro de 2.010. O SUB-OFFICIAL: _____ (WEIDER SILVA PINHEIRO)



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL

Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa
Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R.15/MATRÍCULA 1.850: Nos termos do Termo de Redução de Bem a Penhora de 25-06-2013, do 3º Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO, dirigida a este Oficial, pelo exequente, arq. sob nº.10.881, extraído dos Autos nº.567 de Execução, Protocolo número:167805-22.2006.8.09.0137(200601678057), devidamente assinado pela escrevente: Iene Vieira Cabral Wagner; a **ÁREA DE 75% DO IMÓVEL**, constante da presente matrícula, foi **PENHORADA** em favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO, para garantia de execução em andamento, no valor de R\$.217.213,72; ficando como depositário público: não consta. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 03 de julho de 2.013. O SUB-OFICIAL: _____(WEIDER SILVA PINHEIRO)LSA-----

R.16/MATRÍCULA 1.850: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro 1.001/2014 - SEXEC de 18-12-2.014, da Vara Única da Justiça Federal da Comarca de Rio Verde/GO, dirigida a este Oficial, pelo exequente, arq. sob nº.209, extraído dos Autos nº.2006.35.03.002991-3, Ação 3100 - Execução Fiscal / Fazenda Nacional, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria em Substituição: Melissa Heriko Ikeda, conforme despacho do MM Juiz Federal José Mauro Barbosa; a **ÁREA DE 01 ALQUEIRE DO IMÓVEL**, constante da presente matrícula, foi **PENHORADA** em favor da FAZENDA NACIONAL, para garantia de execução em andamento, no valor de R\$.56.005,27; ficando como depositário público: **ELIENE SILVA DO CARMO PIMENTA**. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 03 de setembro de 2.015. A OFICIAL RESPONDENTE: _____(VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO)

R.17/MATRÍCULA 1.850: Prenotado sob o nº.35.836, em 27-04-2.017. **PENHORA:** Nos termos do Termo de Redução de Bem(ns) a Penhora, de 17-04-2.017, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, da Comarca de Rio Verde/GO, da 2ª Vara Cível - Térreo, dirigida a este Oficial, pelo exequente, arq. sob nº.243, extraído dos Autos nº.2177, Protocolo 111699-74.2005.8.09.0137 (200501116995), Natureza: Cancelamento de Protesto/Cumprimento de Sentença, devidamente assinado pela MM Juíza de Direito: Drª. Lidia de Assis e Souza Branco; o imóvel constante da presente matrícula, foi **PENHORADO**, em favor de PAULO ROBERTO MACHADO BORGES, para garantia de execução em andamento, no valor de R\$.1.000,00; EXECUTADO: NILTON ALVES PIMENTA; ficando como depositário: Nilton Alves Pimenta. O referido é verdade. *Emolumentos: R\$.66,29 Taxa Jud.: R\$.13,54 Fundos Est.: R\$.25,86 ISS: R\$.3,31.* MONTIVIDIU/GO, 28 de abril de 2.017. A OFICIAL RESPONDENTE: _____(VIVIAN LETICIA R. PEQUENO)RBM

R.18/MATRÍCULA 1.850: Prenotado sob o nº.36.955, em 18-01-2.018. **PENHORA:** Nos Termos de Penhora e Depósito, de 16-01-2.018, do Poder Judiciário Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Subseção Judiciária de Rio Verde/GO, Vara Única, dirigida a este Oficial, pelo exequente, arq. sob nº.271, recebido por Malote Digital, Código de rastreabilidade 40120183648270, nos termos do Ofício nº 05/2018 - SEXEC, Protocolo 0003140-19.2015.4.01.3503, Natureza: Termo de Penhora e Depósito/Mandado de Intimação, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito: Dr. Paulo Augusto Lima; o imóvel constante da presente matrícula, foi **PENHORADO**, em favor da União/Fazenda Nacional, para garantia



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa
Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



de execução em andamento, no valor de R\$.5.257.254,68; EXECUTADO: ITTELVO ALVES PIMENTA; ficando como fiel depositário: Itelvo Alves Pimenta. O referido é verdade. *Emolumentos: R\$. Taxa Jud.: R\$. Fundos Est.: R\$. ISS: R\$.* MONTIVIDIU/GO, 22 de janeiro de 2.018. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA)

R.19/MATRÍCULA 1.850: *Prenotado sob o nº.37.426, em 11-05-2018.* **PENHORA:** Nos termos do Requerimento de 19-10-2017 e Termo de Penhora e Depósito, de 05-09-2017, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, da Comarca de Rio Verde/GO, da 1ª Vara Cível, dirigida a este Oficial, pelo exequente, arq. sob nº.278, extraído dos Autos nº.415, Protocolo 88923-80.2005.8.09.0137 (200500889230), Natureza: Execução, devidamente assinado pela MM Juíza de Direito: Drª. Lilia Maria de Souza; o imóvel constante da presente matrícula, foi **PENHORADO**, em favor de BUNGE FERTILIZANTES S/A, para garantia de execução em andamento, no valor de R\$.349.729,61; EXECUTADO: ELIENE SILVA DO CARMO E OUTROS; ficando como depositário: O Executado. O referido é verdade. *Emolumentos: R\$.2.200,94 Taxa Jud.: R\$.13,54 Fundos Est.: R\$.858,38 ISS: R\$.110,05. Selo Digital nº.04561804041304096400081.* MONTIVIDIU/GO, 18 de maio de 2.018. A SUBOFICIAL: _____ (ROSEANE BORGES MORAES)

AV.20/MATRÍCULA 1.850: INDISPONIBILIDADE: *Prenotado sob nº.41.144, em 10-08-2.020.* Procedi a busca de indisponibilidade na data de 07-08-2.020, na Central de Indisponibilidade em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, sob CPF: 101.382.001-06, com resultado POSITIVO constando a seguinte ORDEM: **1) nº protocolo: 201608.2411.00178469-IA-709**, nº processo: 15172220124013503; nome do processo: EXECUÇÃO FISCAL; data do cadastramento: 24-08-2.016 às 11:12:51; emissor da ordem: LUCIANA DE CASSIA JARDIM - GO - TRF1 VARA UNICA RIO VERDE; aprovado por: PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA - GO - TRF1 - VARA UNICA RIO VERDE; sob CPF: 101.382.001-06 e 277.912.111-49, com resultado POSITIVO constando a seguinte ORDEM: **2) nº protocolo: 201906.1409.0083880-IA-190**, nº processo: 4007273520068090137; nome do processo: EXECUÇÃO; data do cadastramento: 14-06-2019 às 09:20:04; emissor da ordem: LIDIA DE ASSIS E SOUZA BRANCO - GO - 2ª VARA CIVEL RIO VERDE; aprovado por: LIDIA DE ASSIS E SOUZA BRANCO - GO - 2ª VARA CIVEL RIO VERDE; **3) nº protocolo: 201911.0416.00982651-IA-820**, nº processo: 00020001520125180102; nome do processo: 0002000-15.2012.5.18.0102; data do cadastramento: 14-11-2019 às 16:51:16; emissor da ordem: MIRIAN POLINI:S009042 GO - RIO VERDE 2ª VARA DO TRABALHO; aprovado por: MIRIAN POLINI:S009042 GO - RIO VERDE 2ª VARA DO TRABALHO; **4) nº protocolo: 202005.2914.01163516-IA-160**, nº processo: 01281305220068090137; nome do processo: EXECUÇÃO; data do cadastramento: 29-05-2020 às 14:56:04; emissor da ordem: LILIA MARIA DE SOUZA GO - RIO VERDE 1ª VARA CIVEL; aprovado por: LILIA MARIA DE SOUZA GO - RIO VERDE 1ª VARA CIVEL; **5) nº protocolo: 202006.2217.01193468-IA-840**, nº processo: 000253694201051800102; nome do processo: 0002536-94.2010.5.18.0102; data do cadastramento: 22-06-2.020 às 17:34:21; emissor da ordem: MIRIAN POLINI:S009042 GO - RIO VERDE 2ª VARA DO TRABALHO; aprovado por: MIRIAN POLINI:S009042 GO - RIO VERDE 2ª VARA DO TRABALHO; o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de ITTELVO ALVES PIMENTA E NILTON ALVES PIMENTA, fica **INDISPONÍVEL**.



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa
Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



ficando impossibilitado qualquer ato de alienação ou tendente a modificar a situação atual do imóvel; LRI nº349, 350, 351, 352, 353. *Emolumentos: Isento. Selo digital nº:03472008033659512770006.* O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 10 de agosto de 2.020. A OFICIAL: _____(VIVIAN PRESTES)

AV.21/MATRÍCULA 1.850: INDISPONIBILIDADE: *Prenotado sob nº41.145, em 10-08-2.020.* Procedi a busca de indisponibilidade na data de 07-08-2.020, na Central de Indisponibilidade em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, sob CPF: 277.912.111-49, com resultado POSITIVO constando a seguinte ORDEM: 1) nº protocolo: 202008.0314.01257007-IA-200, nº processo: 01116997420058090137; nome do processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; data do cadastramento: 03-08-2020 às 14:53:11; emissor da ordem: LIDIA DE ASSIS E SOUZA BRANCO - GO - 2ª VARA CÍVEL RIO VERDE; aprovado por: LIDIA DE ASSIS E SOUZA BRANCO - GO - 2ª VARA CÍVEL RIO VERDE; o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de NILTON ALVES PIMENTA, fica **INDISPONÍVEL**, ficando impossibilitado qualquer ato de alienação ou tendente a modificar a situação atual do imóvel; LRI nº354. *Emolumentos: Isento. Selo digital nº:03472008033659512770007.* O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 10 de agosto de 2.020. A OFICIAL: _____(VIVIAN)

AV.22/MATRÍCULA 1.850: INDISPONIBILIDADE: *Prenotado sob nº42.312, em 07-06-2.021.* Procedi a busca de indisponibilidade na data de 07-06-2.021, na Central de Indisponibilidade em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, sob CPF: 101.382.001-06 E 277.912.111-49, com resultado POSITIVO constando a seguinte ORDEM: 1) nº protocolo: 202101.2618.01464982-IA-450, nº processo: 02118848620068090137; nome do processo: EXECUÇÃO; data do cadastramento: 26-01-2.021 às 18:26:24; emissor da ordem: LILIA MARIA DE SOUZA - STJ - GO - RIO VERDE - 2ª VARA CÍVEL; aprovado por: LILIA MARIA DE SOUZA - STJ - GO - RIO VERDE - 2ª VARA CÍVEL; 2) nº protocolo: 202102.0414.01477268-IA-400, nº processo: 02118848620068090137; nome do processo: EXECUÇÃO; data do cadastramento: 04-02-2.021 às 14:16:06; emissor da ordem: LILIA MARIA DE SOUZA - STJ - GO - RIO VERDE - 2ª VARA CÍVEL; aprovado por: LILIA MARIA DE SOUZA - STJ - GO - RIO VERDE - 2ª VARA CÍVEL; 3) nº protocolo: 202103.0516.0151790-IA-920, nº processo: 02849668220088090137; nome do processo: EXECUÇÃO; data do cadastramento: 05-03-2.021 às 16:23:27; emissor da ordem: LILIA MARIA DE SOUZA - STJ - GO - RIO VERDE - 2ª VARA CÍVEL; aprovado por: LILIA MARIA DE SOUZA - STJ - GO - RIO VERDE - 2ª VARA CÍVEL; o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de ITTELVO ALVES PIMENTA E NILTON ALVES PIMENTA, fica **INDISPONÍVEL**, ficando impossibilitado qualquer ato de alienação ou tendente a modificar a situação atual do imóvel; LRI nº365. *Emolumentos: Isento. Selo digital nº:03472106013095212770000.* O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 08 de junho de 2.021. A OFICIAL: _____(VIVIAN)

AV.23/MATRÍCULA 1.850: *Prenotado sob nº45.347, em 27-09-2.023.* **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento de 22-09-2.023, dirigido a este Oficial, pela advogada Dra. Alessandra F. de Melo Franco, OAB/SP 179.209, e da Certidão, de 22-09-2.023, da 1ª Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC, arquivado em



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL

Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa
Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



formato digital, em pasta própria, para constar nos termos do artigo 828 do NCPC, o Ajuizamento de Execução, protocolo 0001968-11.2004.8.24.0025, juízo: 1ª Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC, Exequente: BUNGE ALIMENTOS S/A; Executado: NILTON ALVES PIMENTA; Data Distribuição: 07-06-2.004; Valor da Ação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); admitida pelo Juiz(a) CLOVIS MARCELINODOS SANTOS. O referido é verdade. *Emolumentos: R\$66,65, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$14,17, ISS: R\$3,33. Selo digital nº03472309212208325430002.* MONTIVIDIU/GO, 24 de outubro de 2.023. A OFICIAL INTERINA: _____ (VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES)

AV.24/MATRÍCULA 1.850: INDISPONIBILIDADE: Prenotado sob nº45.352, em 27-09-2.023. Procedi a busca de indisponibilidade na data de 27-09-2.023, na Central de Indisponibilidade em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, sob CPF/MF: 101.382.001-06, com resultado POSITIVO constando a seguinte ORDEM: **1) nº protocolo: 202111.1110.01901511-IA-041, nº processo: 50000751020088272729; nome do processo: ITELVO ALVES PIMENTA; data do cadastramento: 11-11-2021 às 10:13:27; emissor da ordem: ANGELA VICTORIA NEME STJ - Superior Tribunal de Justiça TJTO - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins TO - Palmas TO 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS; aprovado por: RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO STJ - Superior Tribunal de Justiça TJTO - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins TO - Palmas TO 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS; a área do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de ITELVO ALVES PIMENTA, fica INDISPONÍVEL, ficando impossibilitado qualquer ato de alienação ou tendente a modificar a situação atual do imóvel; LRI nº393. *Emolumentos: Isento. Selo digital nº03472309212208629700001.* O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 24 de outubro de 2.023. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA)**

O referido é verdade e dou fé.

Montividiu/GO, 07 de agosto de 2025

assinado digitalmente _____

Oficial/Escrevente

Emolumentos.....R\$ 88,84
Taxa Judiciária.....R\$ 19,17
Total dos Fundos 24,25%.R\$ 21,55
ISS 5%.....R\$ 4,44
TOTAL.....R\$ 134



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
03472508012197434420122
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/>

Atenção: 1) Para fins de transmissão imobiliária, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial; 2) Segundo o artigo 1º da lei 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos fundos institucionais de que trata o art. 15 §1º, da lei 19.191/15, com base de cálculo da Tabela XIII da Lei 14.736/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra Unidade da Federação.